# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 2
Portarias ..... 2
Acúmulo ..... 2
Decisão do Prefeito ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 5
Homologação / Adjudicação ..... 5
Aviso de Licitação ..... 5
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 5
Resultados ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Buritizal**
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

**Câmara Municipal de Buritizal**
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

## PODER EXECUTIVO

### Atos de Pessoal

### Portarias

**=PORTARIA Nº 2725 DE 06/03/2025=**

***Concede licença para tratar de interesses particulares à servidora Municipal e da outras providências.***

**DANIEL SARRETA,** Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**R-E-S-O-L-V-E**

**Artigo 1º)-** Conceder a Sra. VALERIA CONTANTE, RG:253297862, CPF:250.661.388-97 Titular do Cargo de Ajudante de Serviços Diversos, nos termos do artigo 77, da Lei n° 626 de 18/08/1995, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, a partir de 06/03/2025.

**Artigo 2º)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 06 de março de 2025.

_____

Daniel Sarreta

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de Lei.

Buritizal, data supra.

.....

### Acúmulo

**Despachos dos Diretores de Escola, de 10-03-2025**

Expedindo, com base no art. 43, da Lei Complementar 127 de 10 de novembro de 2020, e ainda o art. 37 da Lei Federal de 1988, os seguintes acúmulos de cargo: EMEF Francisco Ribeiro Soares Júnior – Buritizal/SP.

**Ato Decisório 05/2025:** CAMILA GUIMARÃES FERREIRA, RG 39.034.433-3, Professor de Educação Básica II de Educação Física, junto ao Colégio Jesus Maria José e Centro Social Escola Amada, no município de Igarapava/SP, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica II de Educação Física, efetivo Concurso Público, CLT, nesta Unidade Escolar. Acúmulo Legal.

**Ato Decisório 06/2025:** JÚLIO CÉSAR SANTANA SILVA, RG 42.119.556-3, Professor de Educação Básica II de História, efetivo por Concurso Público, na EMEB Professor Monir Neder, no município de Ipuã/SP, acumula com Professor de Educação Básica II de História, CLT, Concurso Público, efetivo, nesta Unidade Escolar. Acúmulo Legal.

.....

**ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

**Despachos dos Diretores de Escola, de 10-03-2025**

Expedindo, com base no art. 43, da Lei Complementar 127 de 10 de novembro de 2020, e ainda o art. 37 da Lei Federal de 1988, os seguintes acúmulos de cargo: EMEI Prof.ª Vanderci Sarreta Menezes – Buritizal/SP.

**Ato Decisório 05/2025:** ANA FLAVIA DE SOUZA MURILA, RG 44.646.206-8/SP, Professora de Educação Infantil na Creche Orfeu Alves Costa, no município de Jeriquara/SP, efetiva CLT, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica I, efetiva CLT, nesta Unidade Escolar. Acúmulo Legal.

**Ato Decisório 06/2025:** FERNANDA MARTINS, RG 30.220.720-X, Professora de Educação Básica I, CLT, Processo Seletivo, na EMEI de Aramina, no município de Aramina/SP, acumula com Professora de Educação Básica I, CLT, Processo Seletivo, nesta unidade escolar. Acúmulo Legal.

**Ato Decisório 07/2025:** LARISSA GABRIELE DE AMORIM, RG 43.403.065-X, Professora de Educação Básica do Ensino Fundamental na EMEB Padre Cesar Gardini, no município de Pedregulho/SP, Processo Seletivo, CLT, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica I, Processo Seletivo, CLT, nesta Unidade Escolar. Acúmulo Legal.

**Ato Decisório 08/2025:** VALDEISA RODRIGUES SOUSA GONÇALVES, RG 54.395.964-8/SP, Fonoaudióloga, efetiva junto a Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, no Setor de Estratégia de Saúde da Família, no município de Igarapava/SP, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica I nesta Unidade Escolar. Acúmulo Legal.

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.323.698/0001-14

**Processo Administrativo Nº 858/2024**
**Interessado: JEAN SOUZA MATHIAS**

**DO GABINETE DO EXECUTIVO**

Ciente de todo o processado com recurso de fls. 152/154 e pedido de exoneração em fls. 155.

O pedido de fls. 152/154 é denominado de recurso pelo requerido Jean Souza Mathias.

Não consta na lei nº 626 de 18 de agosto de 1995 previsão jurídica de recurso da decisão que o requerido recorre. Contudo, a lei federal nº 8.112/90, utilizado subsidiariamente pelo Município, prevê o direito ao pedido de reconsideração.

> **Art. 106.** Cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado.
> **Parágrafo único.** O requerimento e o pedido de reconsideração de que tratam os artigos anteriores deverão ser despachados no prazo de 5 (cinco) dias e decididos dentro de 30 (trinta) dias.

Assim, recebo o pedido de recurso de fls. 152/154 como pedido de reconsideração e passo a decidir.

A reconsideração apresentada reitera os pontos já anteriormente apontados na defesa de fls. 32/41 e nas alegações finais de fls. 67/77 e fls. 127/129


Rua São Paulo, n.º 131, centro - Buritizal/SP. Cep. 14.570-000
Fone: (16)3751.9100 www.buritizal.sp.gov.br
e-mail: gabinete@buritizal.sp.gov.br



Scanned with CamScanner

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.323.698/0001-14

Não há novidade ou inovação do pedido, mas apenas inconformismo com a decisão emitida.

Escudado no Parecer Jurídico sob n. 68/2024 (fls. 143/146) e na decisão anterior emitida em fls. 148, bem como a manifestação da Comissão de Processo Administrativo que conduziu exemplarmente os trabalhos,

Não acolho o pedido de reconsideração de fls. 152/154 e mantenho a decisão anteriormente emitida de fls. 148 ao qual aplicou a pena de DEMISSÃO sugerida ao empregado público celetista Jean Souza Mathias, portador do RG. 30.293.359-1 SSPSP., matrícula n. 5498, filho de João Eurípedes Mathias e Joana Darc Souza Mathias.

Buritizal – SP., 10 de março de 2025.

DANIEL SARRETA
Prefeito de Buritizal


Rua São Paulo, n.º 131, centro - Buritizal/SP. Cep. 14.570-000
Fone: (16)3751.9100 www.buritizal.sp.gov.br
e-mail: gabinete@buritizal.sp.gov.br



Scanned with CamScanner

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**EDITAL DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 003/2025** - REGISTRO DE PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP - 13KG e 45KG (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E AUXILIO VULNERABILIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal-SP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a sugestão do Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n.º 2.673/2024 conforme ata da sessão pública às fls. 246/247, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto do presente certame, através do Pregão Presencial (SRP) n.º 003/2025 do tipo MENOR PREÇO, em favor da licitante a seguir identificada: **- SHREK COMÉRCIO DE GÁS LTDA / CNPJ (31.963.399/0001-30)** perfazendo o valor total de R$ 121.074,50 (Cento e vinte e um mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Fica o licitante vencedor devidamente intimado para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta homologação no Diário Oficial. Buritizal/SP, 10 de março de 2025. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.

.....

### Aviso de Licitação

Edital de Licitação n° 007/2025 - Processo Licitatório n° 015/2025 – Chamada pública n° 001/2025 – o Credenciamento instituições financeiras públicas ou privadas para prestação de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais (IPTU, ISS-Fixo, ITBI e taxas), da dívida ativa e de outras receitas municipais, através de guias de cobrança e/ou documento de arrecadação municipal (DAM) “Guia de Arrecadação”, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados ENVIO DOS DOCUMENTOS NO PERÍODO DE 12/03/2025 A 08/05/2025(até as 08:00h) Data da Sessão Pública: 12/03/2025 às 08:30hs. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 – centro**.** O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço. local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 – centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritizal.sp.gov.br.Publique-se, Buritizal/SP, 10 de março de 2025. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

.....

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Resultados

### CLASSIFICAÇÃO FINAL JOVEM APRENDIZ
### LISTA GERAL

| HABILITADOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| 1. Lhauany Cavalhiere de Oliveira | 22 |
| 2. Jeysson Antônio Santos | 21 |
| 3. Lorena Aparecida Oliveira Santos | 21 |
| 4. Samuel dos Santos Carvalho | 21 |
| 5. Miguel Campos Cardoso | 21 |
| 6. Gabrielli Soares de Brito | 21 |
| 7. Eleonai Queiróz Ragazzi | 21 |
| 8. Carlos Eduardo Araújo Pereira da Silva | 21 |
| 9. Richard da Silva Santos | 21 |
| 10. Lívia Paula Oliveira Santos | 21 |
| 11. Estefany Felipe Rodrigues | 20 |
| 12. Mariani Gomes Juvêncio | 20 |
| 13. Pietro de Souza Sponchiado | 20 |
| 14. Byanca Cristina da Silva | 20 |
| 15. Flávio Henrique da Silva Querino | 20 |
| 16. Nando Galvão Nascimento da Silva | 19 |
| 17. Maria Júlia Pereira Ferreira | 19 |
| 18. Sophia Thawany Alves da Silva | 19 |
| 19. Matheus Almeida Gonçalves | 19 |
| 20. Cauê Henrique Martins | 18 |
| 21. Pedro Eduardo de Moura Mota | 18 |
| 22. Carlos Eduardo Medrado Neto | 18 |
| 23. Pedro Lucas Francisco da Silva | 18 |
| 24. Daiane Roncolate Paião Almeida Marques | 18 |
| 25. Kauan Galvão Nascimento | 18 |
| 26. Victor Hugo de Oliveira da Silva | 18 |
| 27. Ana Flávia Martins de Oliveira | 18 |
| 28. Lavyniah Martins Gomes | 17 |
| 29. Matheus Gabriel Marroco | 17 |
| 30. Pedro Lima Batista | 17 |
| 31. Henrique Gimenes Araújo | 17 |
| 32. Mikaella Aparecida Cardoso | 17 |
| 33. Caio Henrique Cavalhiere | 17 |
| 34. Pedro Henrique Alves da Silva | 17 |
| 35. Murilo Antônio Ribeiro da Silva | 16 |
| 36. Franciely de Carlos Gonçalves | 16 |
| 37. Isis Eloá Cardoso da Silva | 16 |
| 38. Victor Moreira Malaspina | 15 |
| 39. Miguel Gomes Correia | 15 |
| 40. Celso Cazarote Abel | 15 |

| | |
|---|---|
| 41. Guilherme Almeida da Silva | 15 |
| 42. Juliano Araújo da Silva Zambate | 15 |
| 43. Kauane Santos Rodrigues | 15 |
| 44. Júlia de Souza Camargos | 15 |
| 45. Letícia Cristina Faria Panhan | 14 |
| 46. Orlando Masatoshi Kita | 14 |
| 47. Ana Tereza da Silva Abel | 14 |
| 48. Júlia Santana Sarreta | 14 |
| 49. Cauã Mendonça dos Santos | 13 |
| 50. Milena Aparecida Pereira de Oliveira | 13 |
| 51. João Paulo Vizentim Ribeiro | 13 |
| 52. Lara Fernanda Moura da Silva | 13 |
| 53. João Marcelo Monteiro Costa Neto | 13 |
| 54. Marco Antônio Brunato Roque | 13 |
| 55. Gustavo Fernandes Faria Panhan | 13 |
| 56. Breno Oliveira Martins | 13 |
| 57. Kauã Marroco Campos | 13 |
| 58. Paulo Vitor Querino dos Santos | 13 |
| 59. Danilo Costa Lisboa | 13 |
| 60. Camila Silva de Souza | 13 |
| 61. Felipe Gabriel dos Santos Gomes | 12 |
| 62. Lucas Delefrate Rizieri | 12 |
| 63. Raiany Viana de Almeida | 12 |
| 64. Jhully Kassiane Gomes Barbosa | 12 |
| 65. Talia da Silva Martins | 11 |
| 66. Samuel Henrique de Castro Faria | 11 |
| 67. Yuri da Silva Martins | 9 |
| 68. João Felipe de Almeida Donato | 8 |

### CLASSIFICAÇÃO PCD

| HABILITADOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| 1. Giovana Gabriela Precioso | 12 |
| 2. Pedro de Morais Sarreta Lucas | 12 |

.....